Resolução 1131/92 de 12.08.92

Dom Nº 9927 de 12.08.92

DIGITALIZADO
EM: 06/09/100
RÉGIA
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

arquivo 31.08.92

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Projeto de Resolução Nº 020/92 **Data** 11 / 08 / 92

MESA DIRETORA ATO Nº 48/92
INTERESSADO

RATIFICA O ATO DELIBERATIVO Nº 48/92, QUE DISPÕE SOBRE A REMUNERAÇÃO
ASSUNTO
DOS SENHORES VEREADORES, NA FORMA QUE INDICA.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Resolução: 011311992
Projeto: 00201992
Autor: MESA DIRETORA
Assunto: RATIFICAR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RESOLUÇÃO Nº 1131/92 DE 12 DE agosto DE 1992

Ratifica o Ato Deliberativo nº 48/92, que "Dispõe sobre a Remuneração dos Senhores Vereadores, na forma que indica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica ratificado o Ato Deliberativo nº 48/92, que **"Dispõe sobre a Remuneração dos Senhores Vereadores, na forma que indica".**

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de junho de 1992.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 12 DE DE agosto DE 1992.

JOSÉ MARIA COUTO BEZERRA
PRESIDENTE

ESL/92

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 20 /92

Em Discussão Única.
Em 12/08/1992
Presidente

Ratifica o Ato Deliberativo nº 48/92, que "Dispõe sobre a remuneração dos Senhores Vereadores, na forma que indica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica ratificado o Ato Deliberativo 48/92, que **"Dispõe sobre a Remuneração dos Srs. Vereadores, na forma que indica".**

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de junho de 1992.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 11 de agôsto de 1992.

PRESIDENTE

1º VICE-PRESIDENTE

Joaquim Azevedo
2º VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

3º SECRETÁRIO

ESL/92

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Em 11 / 08 / 1992 **ATO DELIBERATIVO Nº 48/92**

A MESA DIRETORA **APROVADO**

Em 11 / 08 / 1992

Presidente

PRESIDENTE

Dispõe sobre a Remuneração dos Srs. Vereadores, na forma que indica.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fortaleza, no uso de suas atribuições,

RESOLVE, "Ad Referendum" do Plenário:

Art. 1º - Os valores dos subsídios fixo, variável, despesas variáveis e ajuda de custo ficam fixados mensalmente na forma abaixo indicada, a partir de 1º de junho de 1992.

Parte Fixa	**Cr$ 1.308.169,10**
Parte Variável	**Cr$ 4.906.193,30**
Despesas Variáveis	**Cr$ 5.693.611,20**
Ajuda de Custo	**Cr$ 726.847,37**

Art. 2º - Salvo quanto aos efeitos financeiros, que retroagirão a 1º de junho, este Ato Deliberativo entra vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 07 DE agosto DE 1992.

PRESIDENTE

1º VICE-PRESIDENTE

Joaquim Azevedo — 2º VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

3º SECRETÁRIO

ESL/92

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MESA DIRETORA

PARECER Nº 11 **/92**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 20 **/92**

Dispensado de impressão e interstício
Em 12/08/1992
PRESIDENTE

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fortaleza, apresentou o Projeto de Resolução que **"Dispõe sobre a Remuneração dos Senhores Vereadores, na forma que indica".**

A propositura está respaldada no Ato Deliberativo nº 48/92 **"Ad referendum"** do Plenário e obedece a dispositivos legais.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 11 de agosto de 1992.

PRESIDENTE

1º VICE-PRESIDENTE

Joaquim Azevedo
2º VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

3º SECRETÁRIO

ESL/92

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Ofício nº 968 /92

Fortaleza, 12 de agosto de 1992.

Senhor Diretor:

Solicitamos de V.Sa., que se empenhe no sentido de publicar a Resolução Nº 1131/92 de 12.08.92, que "RATIFICA O ATO DELIBERATIVO Nº 48/92, QUE DISPÕE SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS SENHORES VEREADORES, NA FORMA QUE INDICA".

Atenciosamente,

Vereador José Mª C. Bezerra
Presidente

Ilmo. Sr.
PAULO COELHO DE ARAUJO
DD: Diretor do Diário Oficial do Município
Nesta